



*Prefeitura Municipal  
de Agrolândia*

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 82/2015**  
**Compras e Serviços**

**Modalidade: Pregão Presencial Nº 57/2015**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA LOCALIDADE DE SERRA DOS ALVES, CONFORME ROTEIRO EMITIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ESPORTIVO. COMPETÊNCIA AO ANO LETIVO DE 2016.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às **08:30h** do dia **21/01/2016**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212/ [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



## Sumário

1 – DO OBJETO .....	3
2 – PARTICIPAÇÃO .....	5
3 – DO CREDENCIAMENTO .....	5
MODELO PROCURAÇÃO .....	5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO .....	6
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .....	6
4 – DA PROPOSTA COMERCIAL .....	7
5 – DA DOCUMENTAÇÃO .....	8
MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .....	9
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO .....	9
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO .....	10
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. ....	10
6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO .....	11
7 – DO JULGAMENTO .....	13
8 – DA IMPUGNAÇÃO .....	13
9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	13
10 – DO PAGAMENTO .....	14
11 – DAS SANÇÕES .....	14
12 – DOS RECURSOS .....	14
13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO .....	15
14 - PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO II .....	15
15 - DA RESCISÃO .....	15
16 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL .....	15
17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	16
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL .....	17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015 .....	17
ANEXO II - MINUTA CONTRATO N º ____/2016 .....	18
ANEXO III - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO .....	23
ANEXO IV - CALENDÁRIO ESCOLAR .....	23



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 82/2015**

**O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA LOCALIDADE DE SERRA DOS ALVES, CONFORME ROTEIRO EMITIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ESPORTIVO.**

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, até as **08:30** horas do dia **18/01/2016**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
NOME EMPRESARIAL  
DA LICITANTE  
PREGÃO Nº **57/2015**  
ENVELOPE Nº 01  
PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA  
NOME EMPRESARIAL  
DA LICITANTE  
PREGÃO Nº **57/2015**  
ENVELOPE Nº 02  
DOCUMENTAÇÃO

**1 – DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de Serviços de transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, na localidade de Serra dos Alves. Conforme roteiro abaixo:

PERÍODO MATUTINO:

Horário Saída	Horário Chegada	Trajetos	Km percorrido
06:00	07:30	Furna do Garcia (ida e volta) 7,8KM	7,8km

PERÍODO VESPERTINO:

Horário	Horário	Trajetos	Km percorrido
---------	---------	----------	---------------



Saída	Chegada		
11:30	13:30	Furna do Reinoldo (Paraiso) – Cascalheira – Inicia com saída da escola e retorno para a mesma -13,2 km	13,2Km
16:30		Saída Escola – Furna Moreira – Divisa de Petrolândia – Furna do Adão – Furna do Luiz Sidooski – Furna Oscar – Furna dos Lucio até a escola 17,7 km	17,7km
<b>TOTAL DE QUILOMETRAGEM PERCORRIDA POR DIA</b>			<b>116.10KM</b>
<b>Obs.: Este Roteiro deverá ser realizado com veículo com capacidade mínima de 14 lugares, três vezes por dia.</b>			

1.2 – Aos domingos e feriados, não haverá serviços de transporte, exceto os dias 07 de setembro, feriados municipal e nacional, respectivamente.

1.3 – Nos meses em que não haja aulas, fica a contratada desobrigada de efetuar as viagens, sendo que naqueles meses, a Contratante ficará isenta do pagamento do transporte escolar.

1.4 – Nos serviços eventuais ou na substituição de veículos do Transporte Escolar da Administração Municipal, é obrigatório a emissão da requisição, mencionando a quilometragem, o valor e o serviço/percurso que será executado.

1.5 – Para fins de cálculo para esta licitação foi considerado os seguintes dados:

Dias Letivos: 206 (Média entre dias Letivos e dias Trabalhos, conforme calendário letivo (Anexo VI));

**Obs: Foi considerado para referencia de dias letivos na proposta de preços a partir do mês de Fevereiro do Calendário Escolar, será considerado para efeito de pagamento a data de inicio da prestação dos serviços.**

Quilometragem total para o ano: 24.032,70;

Valor Máximo Previsto Por Quilometro: R\$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos)

Quilometragem Prevista Por Dia: 116,7 Km;

Previsão Orçamentária para o ano corrente: 78.106,28 (Setenta e oito mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos);

1.6 - Será necessária apresentação no ato da assinatura do contrato, original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Documento do veículo, que não poderá ter mais de dez anos;
- Carteira nacional de habilitação do(s) profissionais que executarão o transporte, compatível com a categoria exigida para o mesmo;
- Certificado de inspeção de segurança veicular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia-sc.com.br](http://www.agrolandia-sc.com.br)



- d) Certificado de aferição do tacógrafo (GRU);
- e) Apólice do seguro do veículo, que deverá permanecer vigente durante a execução do contrato, devendo o mesmo providenciar sua renovação quando fizer necessário.

## **2 – PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.2 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3 - O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante **instrumento público de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante.

Modelo de Procuração abaixo:

**MODELO PROCURAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015**

Pelo presente instrumento particular de procuração \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial Nº /2015, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da Empresa

**Obs: Instrumento Particular de Procuração deverá ter reconhecimento de assinatura por Tabelião competente.**



b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo abaixo:

<p style="text-align: center;"><b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° /2015</b> <b>PROCESSO n° /2015</b></p> <p><b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA LOCALIDADE DE SERRA DOS ALVES, CONFORME ROTEIRO EMITIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ESPORTIVO.</b></p> <p>A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.</p> <p>Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.</p> <p>Data, _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Nome do licitante e representante legal</p> <p>Obs.: Esta Declaração deverá vir fora dos envelopes 01 e 02.</p>
--

d) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão. (somente para ME/ EPP).

e) Declaração de enquadramento legal das *Microempresas (ME)* e *Empresas De Pequeno Porte (EPP)*, conforme modelo abaixo:

<p style="text-align: center;"><b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015</b></p> <p><b>DECLARO</b>, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é <b>microempresa ou empresa de pequeno porte</b>, nos termos do enquadramento previsto na <b>Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</b>, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº /2015.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>(Assinatura do representante legal)</b></p>
--



3.3 – O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.4 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses **impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

3.5 - A não apresentação dos documentos em que trata o item 3.2 alíneas “d” e “e”(documentos apresentados por empresas ME e EPP) **não impedirá** o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, mas **impedirá o benefício da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 em todas as fases do certame.**

3.6 – Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)

#### **4 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. O ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” DEVERÁ CONTER:

4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;

b) possuir a Razão Social e CNPJ da licitante;

c) conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

d) preço cotado em moeda nacional, já considerados, nos mesmos, todas as despesas com a mão de obra, locomoção, seguro-acidente, impostos, encargos trabalhistas e quaisquer outros, incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento e instalação dos equipamentos objeto deste Pregão;

4.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

4.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.



4.4 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo VII.

4.5 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

4.6 - Para facilitar o julgamento das propostas, as empresas licitantes poderão (não implica em desclassificação da proposta) apresentar suas propostas conforme o modelo "PROPOSTA DE PREÇOS", **PREENCHIDAS NO SISTEMA LICITA E ENTREGUES A PREGOEIRA ATRAVÉS DE CD OU PEN DRIVE JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DA PROPOSTA IMPRESSA E ASSINADA.**

4.7 O arquivo com os itens para preenchimento no “SISTEMA LICITA”, deverão ser solicitados ao Setor de Licitações pelo telefone (47) 3534-4212.

4.8 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **5 – DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 – O envelope contendo a “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.3 – Regularidade Fiscal:

5.1.3.1 – Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal (regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.2 – Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3.3 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;

5.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>.



5.1.4.6 – apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica, **em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação juntamente com cópia do documento fiscal (Nota fiscal de compra e venda ou serviço, conforme o caso), conforme modelo abaixo:

**MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, - Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, tem nos fornecido \_\_\_\_\_.

Atesta ainda que os materiais são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.  
Data e Local

\_\_\_\_\_

Empresa : Carimbo e CNPJ

\*Obs: o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica.

5.1.3.7 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, conforme modelo abaixo:

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ No. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da Empresa



5.1.3.8 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo abaixo:

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ No. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da Empresa

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

**5.3.1 – O licitante deverá apresentar toda documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina a Lei Complementar n. 147/2014, Art. 43.**



5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

5.6 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou apenas cópia juntamente com os originais para conferir a veracidade junto a Comissão Permanente de Licitações, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

5.7 – No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.8 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

5.9 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5.10 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.11 – Todos os documentos emitidos pela licitante (declarações, certidões, atestados, certificados...), deverão ser apresentados em papel timbrado.

## **6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO**

6.1 – Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

6.2 – Credenciamento das empresas.

6.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.



6.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

6.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

6.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.10 - A pequena ou micro empresa melhor classificada, dentro do intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, será convocada a, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta.

6.11 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

6.12 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.13 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.



6.14 – Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.15 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.16 – A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

6.17 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.18 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.19 – Encerramento da sessão.

## **7 – DO JULGAMENTO**

7.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observado as exigências estabelecidas neste Edital.

## **8 – DA IMPUGNAÇÃO**

8.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2009	Manutenção do Transporte Escolar
333903999000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1010000	Receitas de Impostos - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>



4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2009	Manutenção do Transporte Escolar
333903999000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1660100	Transf.transp.escolar Estadual
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2009	Manutenção do Transporte Escolar
333903999000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1370300	Transf.fnde/pnate-prog.nac.ap.transp.esc

9.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

### **10 – DO PAGAMENTO**

10.1 - Os pagamentos serão em até 30 dias após a emissão de documento fiscal.

10.2 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

10.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será susado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

### **11 – DAS SANÇÕES**

11.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

### **12 – DOS RECURSOS**

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do



recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 – Os serviços deverão ser executados diariamente conforme a necessidade da Secretaria de desenvolvimento Educacional, cultural e Esportivo, sempre precedida da Autorização de Fornecimento, nos locais estabelecidos, sem nenhum custo adicional ao município, observado os dias letivos em conformidade com o Calendário Escolar, **Anexo X** do presente Edital.

### **14 - PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO II**

14.1 - O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 ( cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pela Administração.

14.2 - Nos termos do artigo 4 da Lei 10.520/02, Inciso XVI, Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### **15 - DA RESCISÃO**

15.1 - Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **16 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

16.1 - O contrato terá a sua vigência contada a partir da sua assinatura até findo o exercício financeiro, sendo renovado por mais 12 (doze) meses, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.



## **17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

17.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2– O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

17.3 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

17.4 – A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

17.5– Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0\*\*47) 3534-4212.

17.7 – Os anexos I – MODELO PROPOSTA COMERCIAL, II – MINUTA DO CONTRATO, III – PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO e VI – CALENDÁRIO ESCOLAR, fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 26 de Novembro de 2015.

---

Jose Constante  
Prefeito Municipal



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CGC/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA LOCALIDADE DE SERRA DOS ALVES, CONFORME ROTEIRO EMITIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ESPORTIVO**, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 57/2015, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Qtde./km	Descrição	R\$ Unit./km	R\$ Total
01	24.032,70	<b><u>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA LOCALIDADE DE SERRA DOS ALVES, CONFORME ROTEIRO EMITIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ESPORTIVO.</u></b>		
<b>Total De Quilometragem Percorrida Por Dia: 116,10km</b>				
<b>Total De Dias Letivos: 207 DIAS</b>				

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da  
 Proposta: \_\_\_\_\_ Prazo  
 para entrega: \_\_\_\_\_

Data,

Nome e assinatura do  
 Representante da Empresa



**ANEXO II - MINUTA CONTRATO N.º \_\_\_\_/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua dos Pioneiros, nº 109, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **JOSÉ CONSTANCE**, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sito à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu titular, Senhor (a) \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital De Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 e pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/15 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo a execução do seguinte:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA LOCALIDADE DE SERRA DOS ALVES, CONFORME ROTEIRO EMITIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ESPORTIVO.**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA, obriga-se através do presente instrumento, a realizar para a CONTRATANTE, o Serviço de transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, na localidade de Serra dos Alves, **TRÊS VEZES POR DIA**, durante o ano letivo, conforme roteiro abaixo:

**PERÍODO MATUTINO:**

<b>Horário Saída</b>	<b>Horário Chegada</b>	<b>Trajetos</b>	<b>Km percorrido</b>
06:00	07:30	Furna do Garcia (ida e volta) 7,8KM	7,8km

**PERÍODO VESPERTINO:**

<b>Horário Saída</b>	<b>Horário Chegada</b>	<b>Trajetos</b>	<b>Km percorrido</b>
11:30	13:30	Furna do Reinoldo (Paraiso) – Cascalheira – Inicia com saída da escola e retorno para a mesma -13,2 km	13,2Km
16:30		Saída Escola – Furna Moreira – Divisa de Petrolândia – Furna do Adão – Furna do Luiz Sidooski – Furna Oscar – Furna dos Lucio até a escola 17,7 km	17,7km
<b>TOTAL DE QUILOMETRAGEM PERCORRIDA POR DIA</b>			<b>116.10KM</b>
<b>Obs.: Este Roteiro deverá ser realizado com veículo com capacidade mínima de 14 lugares, três vezes por dia.</b>			



**Parágrafo Segundo** - Aos domingos e feriados, não haverá serviços de transporte, exceto os dias 7 de setembro, feriados municipal e nacional, respectivamente.

**Parágrafo Terceiro** - Nos meses em que não haja aulas, fica a contratada desobrigada de efetuar as viagens, sendo que naqueles meses, a Contratante ficará isenta do pagamento do transporte escolar.

**Parágrafo Quarto** - Nos serviços eventuais ou na substituição de veículos do Transporte Escolar da Administração Municipal, é obrigatório a emissão da requisição, mencionando a quilometragem, o valor e o serviço/percurso que será executado.

**Parágrafo Quinto** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital De Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço por item.

**Parágrafo Segundo** - Os serviços deverão ser executados diariamente conforme a necessidade da Secretaria de desenvolvimento Educacional, cultural e Esportivo, sempre precedida da Autorização de Fornecimento, nos locais estabelecidos, sem nenhum custo adicional ao município, observado os dias letivos em conformidade com o Calendário Escolar, **Anexo X** do presente Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O preço contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

**Parágrafo Primeiro** – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS e ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**Parágrafo Segundo** – Para fins de retenção do ISSQN, a alíquota para o cálculo será representado por 3% sobre o valor total da nota fiscal.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O representante da CONTRATANTE especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições preferencialmente entre os dias 01º e 10º de cada mês, e analisará o avanço físico real dos serviços e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará a correspondente fatura na Secretaria de Administração Planejamento e Finanças.

Pregão Presencial nº 57/2015 -----



Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado mediante a 1ª via da respectiva Nota Fiscal/Fatura e obedecendo a ordem cronológica.

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos financeiros conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2009	Manutenção do Transporte Escolar
333903999000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2009	Manutenção do Transporte Escolar
333903999000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1660100	Transf.transp.escolar Estadual
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2009	Manutenção do Transporte Escolar
333903999000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1370300	Transf.fnde/pnate-prog.nac.ap.transp.esc

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não sofrerá reajuste até o término do mesmo, a contar da data de apresentação da proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de até 31 de dezembro de 2015, e será contado a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;



b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as Obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, tais como: luvas, sapatão, capacete;
- f) Recolher o ISSQN na base territorial da execução dos serviços.

#### CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de atraso injustificado do cumprimento do objeto licitado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, contados a partir da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de TROMBUDO CENTRAL para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

AGROLÂNDIA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**José Constante**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

-----  
1-Nome

-----  
2-Nome



**ANEXO III - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA LOCALIDADE DE SERRA DOS ALVES,  
CONFORME ROTEIRO EMITIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E  
ESPORTIVO**

Item	Qtde./km	Descrição	R\$ Unit./km	P/ o período Letivo
01	24.032,70	<u>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA LOCALIDADE DE SERRA DOS ALVES, CONFORME ROTEIRO EMITIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ESPORTIVO.</u>	3,25	78.106,27
<b>Total De Quilometragem Percorrida Por Dia: 116,10km</b>				
<b>Total De Dias Letivos: 207 DIAS</b>				

*Justificativa dos preços fixados: O valor tem por base a média dos preços praticados no município de Agrolândia.*

**ANEXO IV - CALENDÁRIO ESCOLAR**



Meses	Dias Letivos	Dias Trabalho	Atividades
02	14	19	01 – Reunião administrativa 04 – <i>Palestra Rio do Sul 19h30</i> 10 – Início das aulas 08 e 09 – Feriado de Carnaval
03	22	22	25- Sexta-feira Santa
04	19	20	03 – Dia da Merendeira 21- Feriado Tiradentes 22- Conselho de Classe 1º Bimestre
05	21	21	25 – Data base CENSO 26 – Feriado Corpus Christi
06	22	22	24 – Festa Junina
07	12	18	18 a 31 – Recesso alunos 18 – Conselho de Classe 2º Bimestre 20 – Seminário Municipal de Educadores 25 – Desfile FECOL 19 a 22 – Planejamento - Plantão Educ. Infantil
08	23	23	11 – Dia do estudante
09	21	22	07 – Desfile Independência 30 – Conselho de Classe 3º Bimestre
10	19	19	12 – Feriado Nossa Senhora Aparecida 13– dia do professor/funcionário público - Semana da Criança - Mostra de trabalho nas Unidades
11	20	20	02- Feriado de Finados 15 – Feriado Proclamação da República
12	07	14	02 – Conselho de Classe 4º Bimestre 09 – aula normal 12 e 13 – exames 14 – Conselho de Classe Final 15 – Entrega de boletins 15 e 16 – Avaliação Funcional 15 a 20 – Plantão Educ. Infantil 20 – Último dia de trabalho
<b>Total</b>	<b>200</b>	<b>215</b>	<b>Sujeito a alterações</b>